



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Visconde Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 047 /2022.

1ª Discussão e votação em 07/11/2022

2ª Discussão e votação em 07/11/2022

3ª Discussão e votação em 1/1


PRESIDENTE DA CÂMARA

CRIA O MUSEU DO PRESÉPIO DE ITAPEÇERICA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, por força da presente lei, o Museu do Presépio de Itapeçerica, Minas Gerais, que será denominado “José Gomes Filho – Zé Gominho”.

Parágrafo único. O Museu do Presépio de Itapeçerica -“José Gomes Filho – Zé Gominho” inaugurará suas atividades contando com acervo composto por mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) presépios, de diversos tamanhos e materiais, como metal, pedras semipreciosas, cerâmica, barro, resina, mármore, porcelana, vidro, palha, sal, massa de pães e doces, originários de várias partes do Brasil e do mundo.

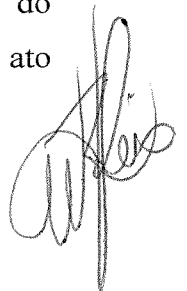
Art. 2º O Museu do Presépio de Itapeçerica -“José Gomes Filho – Zé Gominho”, será instalado nas dependências do Centro Cultural de Itapeçerica, situado à Avenida Juscelino Kubistchek, no Centro.

Art. 3º O Museu do Presépio de Itapeçerica -“José Gomes Filho – Zé Gominho” será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo único. Para gerir o funcionamento operacional do Museu, o Poder Executivo estabelecerá a sua Coordenação em ato próprio.

Art. 4º O Museu do Presépio de Itapeçerica -“José Gomes Filho – Zé Gominho” manterá suas atividades de exposição permanente para visitação durante o ano todo.

Parágrafo único. A regulamentação dos dias e horários de funcionamento do Presépio de Itapeçerica “José Gomes Filho – Zé Gominho” se dará por ato administrativo municipal próprio.





Art. 5º Não serão cobradas quaisquer taxas para acesso ao Museu e às atividades por ele desenvolvidas.

Art. 6º O Museu do Presépio de Itapecerica -“José Gomes Filho – Zé Gominho”, tem por finalidade, entre outras, as seguintes:

I – Coletar, classificar, catalogar, conservar e, se necessário, restaurar presépios correlacionados, adquiridos pelo Município, doados por particulares ou instituições, que mereçam ser expostos ao público;

II – Promover a divulgação e a valorização da arte no município;

III – organizar exposições comemorativas em datas especiais do calendário oficial de eventos do município;

IV – Manter intercâmbio cultural com entidades congêneres;

V – Firmar acordos e convênios com instituições, entidades congêneres ou culturais para a realização de suas finalidades.

Art. 7º O Município consignará, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, as dotações orçamentárias necessárias ao perfeito funcionamento do Museu.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 21 de outubro de 2022.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



Mensagem nº. 046/2022- GABPREF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **“CRIA O MUSEU DO PRESÉPIO DE ITAPEÇERICA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Itapeçerica será uma das poucas cidades a possuir uma coleção permanente de presépios. O Museu do Presépio, que ficará instalado no prédio do Centro Cultural, passou por reforma completa.

O acervo, composto por mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) presépios, foi doado ao Município pela nossa conterrânea Maria Terezinha Costa e Silva.

O museu irá abrigar presépios de diversos tamanhos e materiais, como metal, pedras semipreciosas, cerâmica, barro, resina, mármore, porcelana, vidro, palha, sal, massa de pães e doces, originários de várias partes do Brasil e do mundo.

Há peças da Itália, Quirguistão, México, Colômbia, Bolívia, Peru e Panamá, além de vários presépios mineiros, catarinenses, gaúchos, pernambucanos e alguns de localidades ainda não descobertas.

Muitos chamam a atenção pelo tamanho, como o minúsculo presépio montado em uma caixinha de fósforos. Outros, feitos a partir de materiais encontrados na natureza, encenam o nascimento do Menino Jesus dentro de conchas, folhas, cabaças, porongos e ocos de bambus.

Este verdadeiro tesouro é um presente que Itapeçerica recebe das mãos da dona Terezinha, a quem externo a minha gratidão em nome de todo o povo da nossa terra.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
PROTOCOLO Nº 088/2022
Data: 31/10/22
17/27 Assinatura
Wellton Daniel Cruz
Secretário do Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

O Museu do Presépio será um elemento de peso para expressão cultural do nosso município.

Ademais, requiro a tramitação do presente projeto em regime de urgência, ante a necessidade de se atender aos anseios turísticos da localidade, bem como, a proximidade das festividades do fim do ano, momento em que este município receberá milhares de turistas.

Pelas razões expostas, espero a aprovação do projeto, tal como proposto.

Itapeçerica/MG, 21 outubro de 2022.

Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal